

**PORTARIA Nº 124, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Cessa a prorrogação do afastamento não remunerado, ao servidor concursado, concedido através da Portaria nº 392/17, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Portaria nº 392/17, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Ismael Messias Santos de Oliveira;

**Considerando** o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando**, os elementos constantes no protocolado PMS nº 395/17;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Cessar**, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, a prorrogação do afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 392/17, ao servidor **ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 35.901.388-0, titular do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE, REF. PMS-419**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º - Exonera a pedido**, o servidor em questão, com data retroativa a 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**